

abonar a um sargento e dois operários de 1.^a classe da Direcção de Faróis relativas ao ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Julho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 41 705

Considerando que vai ser adjudicado à firma Chloride Batteries, Ltd., de Londres, o fornecimento de uma bateria de acumuladores eléctricos para o submersível *Náutilo*;

Considerando que o prazo de entrega da encomenda dá lugar a que o respectivo pagamento venha a efectuar-se no ano económico de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Submersíveis a celebrar contrato com a firma inglesa Chloride Batteries, Ltd., para o fornecimento de uma bateria de acumuladores eléctricos destinada ao submersível *Náutilo*, pela importância de 46 462 libras, correspondentes a 3:759.705\$.

Art. 2.º O pagamento da encomenda efectuar-se-á no ano económico de 1959, pela verba que para o efeito for inscrita no Orçamento Geral do Estado.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Julho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 754

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Atenas, a partir de 1 de Janeiro de 1958, pela verba do n.º 4) do artigo 25.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo mencionadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela

data, a Portaria n.º 16 595, de 20 de Fevereiro de 1958, na parte respeitante à citada Legação:

| Para a Legação: | Dólares americanos |
|-------------------------|--------------------|
| Secretário | 100,00 |
| Contínuo | 50,00 |
| Para a secção consular: | |
| Vice-cônsul | 166,00 |
| | <u>316,00</u> |

De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado acima indicado serão abonados, além das importâncias indicadas, por ocasião da Páscoa ortodoxa 50 por cento dos salários mensais e no mês de Dezembro um mês de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1 de Julho de 1958.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Decreto n.º 41 706

Considerando que foi adjudicado à firma Simma — Sociedade de Importação de Material Motorizado e Acessórios, L.^{da}, o fornecimento de vinte e um camiões, marca *Volvo*;

Considerando que para a execução de tal fornecimento está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1958 e do de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta Autónoma de Estradas a celebrar contrato com a firma Simma — Sociedade de Importação de Material Motorizado e Acessórios, L.^{da}, para o fornecimento de vinte e um camiões, marca *Volvo*, pela importância total de 4:671.000\$.

Art. 2.º Não poderá a Junta Autónoma de Estradas despendar com pagamentos relativos aos fornecimentos executados, por virtude do contrato, mais de 2.671.000\$ no corrente ano e 2.000.000\$ no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Julho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 707

Considerando que foi adjudicada a Patrício Ferreira Leite a empreitada de construção das escolas anexas à Escola do Magistério Primário de Coimbra;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado